



Prefeitura Municipal de Itatiaia Gabinete do Prefeito

LEI Nº 840, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: Cria a semana de conscientização do uso racional da água. Cria o dia Municipal da economia de água, e dá outros provimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 35, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itatiaia, e pelo Artigo 39, inciso IV e V, da Resolução nº 053/92 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica designada do dia 19 ao dia 25 de setembro a SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO USO RACIONAL DA ÁGUA.

Art. 2º Fica designado o dia 25 de setembro como DIA MUNICIPAL DA ECONOMIA DE ÁGUA.

Art. 3º Neste período da SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO USO RACIONAL DA ÁGUA, o poder executivo deverá fomentar as práticas populares para coibir o desperdício de água.

§ 1º A campanha pela conscientização do uso racional da água deverá atingir os proprietários de imóveis residências, comerciais e rurais do Município de Itatiaia.

§ 2º O uso racional da água deverá ser tema discutido por todas as faixas etárias nas escolas públicas e privadas. Objetivando uma campanha educacional preventiva.

§ 3º Todos os órgãos públicos do Município de Itatiaia, seja do poder executivo quanto do poder legislativo, promoverão campanha educacional em seus setores pela conscientização do uso racional da água.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 20 de outubro de 2017.



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

VANDER LEITE GOMES
Presidente da Câmara